



**LEI MUNICIPAL N. 1.068/2017
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE QUERÊNCIA – MT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de segurança Pública do Município de Querência-MT (CONSEG), com o objetivo de prestar auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Civil e à CIA de Polícia Militar, na manutenção das despesas decorrentes de suas atividades.

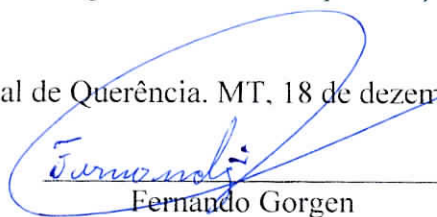
Art. 2º Ficam autorizadas nesta manutenção, despesas com combustíveis, peças, consertos de veículos, alimentação, materiais de limpeza e expedientes, reformas, e outras, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, a partir de janeiro a dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para auxiliar a segurança pública no município de Querência.

Art. 3º Os valores mencionados acima, serão repassados via CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Querência – MT), o qual repassará os recursos aos órgãos acima, conforme a necessidade.

Art. 4º O CONSEG de Querência – MT, deverá através de seu Conselho fiscal, prestar contas dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, semestralmente, sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 18 de dezembro de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal